



7.º) Decisão de recebimento do libelo

____.ª Vara do Júri da Comarca ____.

Processo n.º ____.

Vistos.

Recebo o libelo-crime acusatório apresentado pelo Ministério Público, por estar formalmente em ordem.¹

Intime-se a defesa para que, em cinco dias, ofereça a contrariedade.

Providencie-se a entrega ao réu, mediante recibo, de cópia do libelo, nos termos do art. 421 do CPP.²

Comarca, data.

Juiz de Direito

¹ O recebimento não precisa ser motivado, pois o art. 418 do CPP preceitua não dever o magistrado receber a peça se estiver incorreta. Logo, o recebimento é sinal de que, formalmente, o art. 417 do CPP foi cumprido.

² Cuidando-se de crimes inafiançáveis, uma cópia do libelo precisa ser entregue, pessoalmente, ao réu. Se o delito for afiançável, pode ser entregue somente ao defensor.